



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31

32

33

Cassiano Gaiani Reis de Santis

Diva da Guia Freitas

34

Presidente CMDCA

2ª Secretária do CMDCA

2

6 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
7 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
8 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
9 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.